



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 25751/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.026/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 43/2025 - CCT.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 43/2025 (13470952), de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1511/2026/MCOM (13473135), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13493662** e o código CRC **1D8F0C59**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1511/2026/MCOM (13473135).

Referência: Processo nº 53115.017552/2026-73

Documento nº 13493662

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1511/2026/MCOMNº do Processo: **53115.017552/2026-73.**Documento de Referência: **Ofício Interno nº 83540/2026/MCOM (13470981).**Interessado(s): **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) do Senado Federal. Senador Flávio Arns, Presidente da Comissão.**Assunto: **Requerimento de Informações (REQ) nº 43/2025 (13470952). Informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2021.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (Aspar), por meio do Ofício Interno nº 83540/2026/MCOM (13470981), encaminha o Ofício nº 1.026/2026-SF (13470977), pelo qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informações (REQ) nº 43/2025 (13470952), referente à renovação da autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Guapiaçu, estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2021.
2. Em síntese, por meio do REQ nº 43/2025, a CCT do Senado Federal solicita a confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017.

INFORMAÇÕES

3. O [Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Guapiaçu, estado de São Paulo.
4. Em análise aos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.051498/2012-87, verificou-se que, durante a instrução processual, a equipe responsável identificou a existência de vínculo de natureza político-partidária envolvendo membro da diretoria apresentada pela entidade na Ata de Eleição de 26 de maio de 2012, referente ao biênio 2012/2013.
5. Conforme pesquisa realizada nos assentamentos da Justiça Eleitoral, o então Diretor-Presidente da Associação, Sr. Jarbas da Silva Nabuco, exercia, à época, a função de 2º Tesoureiro do Partido Social Democrático (PSD) no município de Guapiaçu/SP.
6. Considerando que o mandato da diretoria apresentada encontrava-se vencido e que, até 13 de maio de 2016, data da análise inicial, não haviam sido apresentados documentos relativos à nova composição da entidade, esta foi instada a apresentar ata de eleição da diretoria com mandato vigente, sendo expressamente alertada de que configurariam óbice à renovação da outorga quaisquer das situações previstas no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

7. Em atendimento à diligência, a entidade apresentou a Ata da Assembleia Geral realizada em 2 de setembro de 2016, que elegeu a nova diretoria para o biênio 2016/2017. A documentação apresentada demonstrou que o referido Diretor-Presidente não mais integrava a composição da diretoria da entidade.
8. Dessa forma, a situação que havia sido identificada na instrução inicial do processo não permaneceu na composição da diretoria vigente à época da análise do pedido de renovação.
9. Após a regularização da composição da diretoria e a consequente verificação do atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e na legislação correlata, foi expedida a Nota Técnica nº 8215/2017/SEI-MCTIC, de 19 de abril de 2017, que opinou “pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica” (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2016.
10. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aprovou a Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017, que formalizou a renovação da outorga.
11. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
12. Desse modo, embora tenha sido identificada, no curso da instrução processual, situação de natureza político-partidária envolvendo integrante da diretoria anteriormente apresentada, verificou-se que o referido membro não integrava a composição da diretoria vigente quando da conclusão da análise do pedido de renovação.
13. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.
14. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

CONCLUSÃO

15. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 18/08/2026, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 18/08/2026, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 19/08/2026, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13473135** e o código CRC **668BB120**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.017552/2026-73

Documento nº 13473135